



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 14/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 TIPO: MENOR PREÇO

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, CEP 69.306-610, Boa Vista - RR, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 169/2021**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** que obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, pelo **Decreto Estadual 4.794-E** de 03 de junho de 2002, **Decreto nº. 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Estadual 17.391-E**, de 7 de agosto de 2014, **Decreto Estadual 29.467-E**, de 13 de outubro de 2020, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993, **Decreto Federal nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018, e suas alterações, **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014, e **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública do **Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços** terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE:

Data: 18/05/2021

Horário: 09h00min (horário local)

Endereço: Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, CEP 69.306-610 - **Auditório da CAER**

Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site: www.caer.com.br ou no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CAER**, localizada na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, CEP 69.306-610, Boa Vista - RR, de **segunda a sexta-feira**, no horário de **07h30min às 13h30min**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, decoração de ambientes, locação de tendas, locação de cadeiras, locação de tablado forrado, locação de climatizador portátil, locação de painel de LED, locação de pontos de iluminação decorativa, locação de caixas de som amplificada, locação de equipamento de sonorização de pequeno, médio e grande porte, locação de púlpito, aluguel de estrutura em alumínio e serviço de frete por km rodado, conforme especificados neste termo.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

2.2. O pedido de esclarecimentos ou a impugnação sobre este edital e seus respectivos anexos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no e-mail cpl@caer.com.br, ou mediante petição apresentada na Comissão Permanente de Licitação - CPL da CAER, de segunda a sexta-feira de **08h00min às 12h00min (horário local)**.

2.3. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o efetivo recebimento do pedido, encaminhando sua resposta por e-mail.

2.4. Em caso de modificação do edital, decorrente de acolhimento de pedido de esclarecimento ou impugnação, será publicado aviso no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOERR, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.**

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas legalmente autorizadas e estabelecidas no País que atendam todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste edital, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.3. Todos os custos com a preparação das propostas serão por conta exclusiva dos licitantes, independentemente, do resultado do certame.



3.4. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste edital e anexos, não se admitindo questionamentos que deveriam ser objeto de Impugnações ou Pedidos de Esclarecimentos.

3.5. Não poderão participar da presente licitação duas ou mais empresas que integrem o mesmo grupo econômico ou estejam sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, salvo se a participação da empresa for isolada, ou seja, sem participação conjunta, quando da disputa por itens e/ou serviços estiverem dispostos em lotes, bem como as empresas que:

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- b) Estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93;
- c) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- d) Empresas enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, da Lei de Licitações.

3.6. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados, salvo quando os documentos emitidos em nome da matriz forem extensíveis às filiais.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

4.1. Consideram-se ME, EPP, MEI e EIRELI aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar n.º 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006.

4.2. Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI e EIRELI assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como MEI, ME ou EPP, conforme o artigo 3º da LC 123/2006, bem como intenção de utilização dos benefícios a ela concedidos, se for o caso, conforme modelo sugestivo **Anexo V**, assinada pelo representante legal da empresa.

4.3. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC n.º 123/2006.

4.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcela de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto na letra “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento dos interessados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **No caso de sócio ou proprietário** da empresa licitante, apresentar o original da Cédula de Identidade ou Documento equivalente com foto e uma cópia simples do mesmo documento;
- b) **Em caso de administrador** eleito em reunião ou assembleia, cópia da respectiva ata e cópia simples da Cédula de Identidade ou outro documento com foto, acompanhada da original;
- c) **No caso de procurador**, cópia simples do instrumento particular ou público de procuração, em vigor, emitida pelo dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, no qual estejam expressos os poderes do outorgante para exercerem direitos e assumir obrigações e do outorgado em relação à participação em licitações, conforme modelo sugestivo – **Anexo II**, reconhecida em cartório, devendo o representante estar munido de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto, e uma cópia simples do mesmo documento;
- d) Cópia do ato constitutivo, estatuto social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;
- f) **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos - Anexo III;**
- e) **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos - Anexo IV**, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;
- g) **Declaração de Enquadramento** como Microempreendedor - MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme modelo sugestivo **Anexo V**, assinada pelo representante legal da empresa.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

5.2. Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações previstas nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 5.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.3. Caso o proponente não compareça, deverá enviar juntamente com os envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, as declarações previstas nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 5.1, e o mesmo participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

5.4. **Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.**

5.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.7. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE 01

6.1. **ENVELOPE 01:** A proposta de Preços deverá ser entregue pessoalmente ao Pregoeiro na sessão pública de abertura do certame ou, caso a empresa não envie representante para participar da sessão, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da CAER, até data o horário e endereço citados no preâmbulo deste Edital, na forma descrita abaixo:

6.1.2. Constar a descrição detalhada do objeto, as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DAPROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO VI** deste edital.

6.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;

6.1.4. Constar a Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

6.1.5. Constar a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento;

6.1.6. Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), o valor unitário em numeral e o valor global em numeral e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93), contendo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00);

6.1.6.1. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.7. Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA será de, no mínimo, 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. As propostas omissas ou que indicarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido neste subitem;

6.1.8. Constar o **GARANTIA:** Conforme descrito no item 11 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

6.1.9. O preço global proposto deverá atender à totalidade do objeto licitado, não sendo permitido e nem aceitas as propostas que contemplarem apenas parte das atividades descritas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

6.1.10. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e encargos sociais inerentes aos serviços objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.2. O envelope contendo a proposta deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 01</p> <p style="text-align: center;">Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER A/C: Comissão Permanente de Licitação Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços nº. 14/2021</p> <p style="text-align: center;">Razão Social da Empresa CNPJ</p> <p style="text-align: center;">PROPOSTA DE PREÇOS</p>
--

6.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.4. Deverá ser apresentada dentro do Envelope 01 a Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo sugestivo constante do Anexo VII, a qual será assinada pelo representante legal da empresa.

6.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

6.6. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.



7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos no ITEM 5, serão abertos os envelopes nº 01 - **Proposta de Preços**, dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 7.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 7.4. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, **ORAL OU ESCRITA**, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do ITEM 5 deste Edital.
- 7.5. Para efeito de classificação das propostas, o Pregoeiro considerará o **menor preço por item licitado** constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital ou qualquer outra exigência preconizada para a correspondente apresentação;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes ou vantagem não prevista neste edital.
- 7.6. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 7.7. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM LICITADO** e as demais cujas propostas estejam com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.
- 7.8. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 7.9. Às licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7.10. A licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será considerada como “desistente”, implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.14. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas e não se realizem lances verbais, observado o direito de preferências das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor (MEI), o desempate se fará por sorteio, em ato público na própria sessão do Pregão.
- 7.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93.
- 7.16. Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações.
- 7.17. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor (MEI) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- 7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor (MEI) será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor (MEI) e se houver proposta apresentada por ME/EPP em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.19.1. Será oportunizado o Exercício do Direito de Preferência à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas melhor classificada, respeitando a faixa dos 5% (cinco por cento), que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que estiver com preço menor;
- 7.19.2. O novo valor proposto pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 7.19.3. A convocação dar-se-á na sessão do pregão, sendo apenas a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, aptas a exercer o Direito de Preferência, ofertar nova proposta de valor inferior ao preço ofertado pela empresa



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

melhor classificada que não se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e que estiver com menor preço;

7.19.4. Havendo o Exercício de Preferência pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o Pregoeiro passará a etapa de negociação, em conformidade com este edital, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame;

7.19.5. Caso a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, melhor classificada, não exerça o Direito de Preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas remanescentes, cujas propostas se enquadram no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem 7.19.1, obedecida a ordem de classificação para o Exercício do mesmo Direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital;

7.19.6. Se houver valores iguais apresentados por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta (será colocado em urna o nome das licitantes para sorteio, sendo convocada a participação as licitantes com preços iguais);

7.19.7. Na hipótese de nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas exercer o Direito de Preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

7.20. Nos casos em que for utilizado o direito de preferência para as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, conforme especificado no subitem 7.16 e seguintes, esse direito deverá ser usado imediatamente após a fase de lances e antes da fase de negociação com a licitante que se consagrar vencedora do item ou dos itens.

7.21. Caso não se realize lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.1. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 02</p> <p style="text-align: center;">Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER A/C: Comissão Permanente de Licitação Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços nº. 14/2021</p> <p style="text-align: center;">Razão Social da Empresa CNPJ</p> <p style="text-align: center;">HABILITAÇÃO</p>

8.2. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO estar em plena vigência, com exceção daqueles que, pela sua natureza, não contenham data de validade e ser **APRESENTADOS EM ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA**, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “requerimentos” em substituição aos documentos exigidos neste edital, os quais deverão estar ordenados, rubricados, numerados e afixados por colchetes/bailarina ou outro meio de afixação.

8.3. A licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderá apresentá-lo em substituição aos documentos enumerados nos artigos 28 a 31, da Lei n. 8.666/93, desde que as certidões nele inseridas estejam em plena validade, como dispõe o artigo 32, § 2º, também da Lei 8.666/93. Caso alguma certidão constante no CRC esteja com prazo de validade expirado, a mesma não poderá ser utilizada, devendo ser apresentada a certidão atualizada no ato da licitação, sob pena de **NÃO HABILITAÇÃO** da licitante.

8.3.1. A licitante que não apresentar o CRC, deverá apresentar todos os documentos de habilitação previstos no presente edital em envelope próprio – ENVELOPE 2.

8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (**OU cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária**);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizados e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

e) CPF e cédula de identidade do proprietário, diretores ou sócios;

8.4.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" não precisarão constar no "Envelope 02 - HABILITAÇÃO", se tiverem sido apresentados no credenciamento neste Pregão.

8.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Federal - PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;

d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente, com validade na data de abertura da licitação;

e) Certidão de regularidade com a **Fazenda Pública do Município** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente, com validade na data de abertura da licitação;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CNDT**.

8.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.7.1. A Qualificação Econômico - Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura no caso de empresa recém - constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 31, Lei 8666/93 c/c art. 176 e § 1º da Lei n. 6404/76);

b) Certidão negativa de **concordata e falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;

c) As empresas que permaneceram **INATIVAS** no último exercício social deverão apresentar Balanço de Abertura do presente exercício, juntamente com a Declaração Negativa de Informações de Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ), instituída pela IN nº 127/1998/SRF;

d) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

8.8. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Declaração de que**, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, **não emprega menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **nem emprega menores** de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **Anexo VIII** do edital;

b) **Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo **Anexo IX** do edital;

8.9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.9.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) Originais;

b) Cópias autenticadas em cartório;

c) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;

d) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;

e) Certidões emitidas através da Internet, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao site respectivo ou ao órgão emissor.

8.9.2. Para fins de habilitação, é facultada a Pregoeira a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

8.9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.9.4. A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

8.9.5. Serão declaradas inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para habilitação.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

8.9.6. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

8.9.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO

9.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 6 e 8 deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope nº 2 - “**Documentos de Habilitação**” desta licitante.

9.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão INABILITADAS.

9.3. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.4. Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

9.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.6. Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

9.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão descartados.

9.8. Ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados, sob pena de desclassificação.

9.9. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.10. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

10. DO RECURSO

10.1. Dos atos praticados caberá recurso, nos termos descritos neste edital.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, o que deverá ser constatado em ata, quando lhe será concedido o prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, **devendo o recorrente enviá-las ao e-mail: cpl@caer.com.br** ou mediante petição protocolada na Comissão Permanente de Licitação - CPL da CAER endereçado ao Pregoeiro, das **08h00min às 12h00min (horário local)**, na Rua Melvin Jones nº 219, Bairro São Pedro – Boa Vista/RR, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou quando for conveniente e oportuno, solicitar manifestação da autoridade superior para fundamentar sua decisão.

10.3. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante na própria sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso contra atos do Pregoeiro ou contra a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.4. Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, **em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente**, sendo-lhes também assegurada vista imediata dos autos, **devendo as contrarrazões ser enviadas ao e-mail: cpl@caer.com.br** ou mediante petição protocolada na Comissão Permanente de Licitação - CPL da CAER endereçado ao Pregoeiro, das **08h00min às 12h00min (horário local)**, na Rua Melvin Jones nº 219, Bairro São Pedro – Boa Vista/RR

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

10.7. Os recursos terão efeito suspensivo e seu provimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o Pregoeiro reconsiderar sua decisão.

10.8. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOERR e no site da CAER.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2. Quando a autoridade competente, ao decidir recurso, alterar a decisão do pregoeiro, deverá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

11.3. Atendidas as exigências deste edital, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora da presente licitação com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.4. Quando a autoridade competente, ao decidir recurso, alterar a decisão do pregoeiro, deverá declarar a licitante vencedora e homologar o resultado do procedimento licitatório, e posteriormente, com assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta, **Anexo X**, deste edital.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não há órgãos participantes neste Registro de Preço.

12.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda os quantitativos estipulados no Decreto Federal nº 9.488/2018, observando o prazo da validade da ata.

12.3. Homologado o resultado do Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta, **Anexo X** do presente edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do documento oficial de convocação.

12.4. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada poderá ser prorrogado uma única vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CAER.

12.5. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado a CAER convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para que assinem em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 4º, inc. XXIII da Lei 10.520/02.

12.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOERR.

12.9. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inc. II, e §5º do Art. 65 da Lei 8.666/93, hipótese em que, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.10. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.12. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.13. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos, podendo a Administração convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.14. Não havendo êxito nas negociações previstas na hipótese anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.15.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.15.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.15.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.15.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.16. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

12.18. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente por decurso de prazo de sua vigência.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o procedimento licitatório será firmado o Contrato.

13.2. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.3. O prazo previsto no item 13.2 poderá ser prorrogado, por igual período por solicitação justificada da empresa e aceita pela Administração.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

13.4. A licitante vencedora deverá indicar formalmente, quando da assinatura do contrato, representante legal devidamente credenciado para representá-la durante a gestão contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto desta licitação, sujeitando-se às **penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

14.2. Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no **art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02**, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

14.3. O descumprimento pela licitante, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação aplicável vigente:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

14.3.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

14.3.2.2. 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

14.3.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela CAER, resultando o cancelamento do contrato;

14.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAER, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

14.6. Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a licitante será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do endereço eletrônico informado na lista de presença do Pregão supracitado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro (a) exercerá a direção dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) em razão de comportamento de forma inadequada e/ou abusiva.

16.2. É facultada ao Pregoeiro (a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da proposta, para fins de classificação e habilitação, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O Pregoeiro (a) poderá relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.4. Poderão ser convidados para colaborar com a equipe de Pregão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica que não tenham nenhum vínculo direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Companhia.

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão interpretados sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Companhia.

16.6. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato/nota de empenho ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.7. Durante ou após os procedimentos do Pregão Presencial, diante de fundada dúvida acerca da autenticidade de algum documento apresentado, ou com relação ao atendimento das especificações constantes do edital e seus anexos, que exija uma



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

análise mais apurada dos elementos apresentados pelas licitantes poderá haver decisão por parte do Pregoeiro (a), no sentido da conversão do respectivo julgamento em diligência e conseqüente sobrestamento da sessão, até que seja decidida a questão. Após será promovida comunicação, através de e-mail e/ou telefone fornecido pela concorrente, convocando os licitantes para o prosseguimento do certame.

16.8. Os modelos sugestivos de declarações foram inseridos no presente edital com o objetivo de padronizar as informações apresentadas, facilitar os trabalhos de análise e julgamento pela equipe de pregão e procurar evitar que as licitantes sejam inabilitadas ou desclassificadas em razão de falhas ou insuficiência nas informações indicadas. Todavia, se forem apresentados em formatação diversa, estes deverão contemplar as informações mínimas necessárias à comprovação das exigências para efeitos de habilitação das licitantes constantes no presente edital.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro observando sempre a legislação vigente.

16.10. Havendo eventuais divergências entre o conteúdo do Termo de Referência e do presente edital, prevalecerão aquelas previstas no edital.

16.11. A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do respectivo contrato e da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

16.12. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado.

16.13. Fica assegurada à autoridade superior o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.14. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.15. Os pedidos de vista e de cópia facultados às partes e a seus representantes legais serão atendidos por solicitação via ofício encaminhado a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17. DOS ANEXOS

17.1. ANEXO I - Termo de Referência;

17.2. ANEXO II - Minuta da Procuração (Credenciamento);

17.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do edital e seus anexos;

17.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

17.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento Legal e Utilização dos Benefícios da LC nº 123/2006

17.6. ANEXO VI - Modelo de Proposta Comercial;

17.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

17.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que não emprega menores;

17.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER;

17.10. ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.11. ANEXO XI - Minuta de Contrato.

18. DO FORO

18.1. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Boa Vista - Roraima.

Boa Vista/RR, 26 de abril de 2021

Paloma Ketly Carvalho Silva
Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, decoração de ambientes, locação de tendas, locação de cadeiras, locação de tablado forrado, locação de climatizador portátil, locação de painel de LED, locação de pontos de iluminação decorativa, locação de caixas de som amplificada, locação de equipamento de sonorização de pequeno, médio e grande porte, locação de púlpito, aluguel de estrutura em alumínio e serviço de frete por km rodado, conforme especificados neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Assessoria de Comunicação e Marketing- ASCOM/CAER, é o setor responsável pelo planejamento, produção e execução dos eventos institucionais da CAER, para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de equipamentos e materiais para atender essas demandas;

2.2. Para a execução dos referidos eventos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e de locação de equipamentos e materiais para atender essas demandas;

2.3. Quanto ao tratamento diferenciado a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), indica-se a não aplicação das cotas principais e reservada, fundamentado no artigo 49, III da Lei 123/2006, por não ser vantajoso para empresa uma vez que visa ter a maior competitividade possível, disponibilizando uma licitação de ampla concorrência entre as empresas. De todo modo, trata-se de dispositivo de aplicação opcional por parte dos gestores, se entenderem conveniente. A própria situação econômica em que a companhia se encontra com redução dos recursos orçamentários disponíveis e, visando uma maior eficiência, justificam a incompatibilidade com a aplicação dos benefícios diferenciados às MEs e EPPs.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITENS	DECORAÇÃO E ACESSÓRIOS	UND.	QTD.	Valor Médio Unitário (R\$)	Sub total Médio (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VASOS COM PLANTA NATURAIS -(grande)- Vasos ornamentais, com grandes palmeiras, ou outras plantas para decoração das áreas de circulação.	DIÁRIA	100	49,33	4933,00
2	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES DE PEQUENO PORTE, conforme tema definido pela contratante- Serviço de decoração contendo tapete medindo, no mínimo, 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais, medindo 80 cm de largura para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para centro de mesa do buffet e 4 elementos decorativos conforme tema.	DIÁRIA	4	1816,67	7266,68
3	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES DE MÉDIO PORTE, conforme tema definido pela contratante. DECORAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE – Serviço de decoração contendo 2 tapetes 3x4 metros; 1 passadeira com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 4 plantas de tamanho pequeno (buxinho e/ou Eugênia); 1 arranjo de flores tropicais naturais para frente de mesa e 2 arranjos de flores tropicais naturais localizados, 6 elementos decorativos	DIÁRIA	4	2500,00	10000,00
4	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES. GRANDE PORTE, conforme tema definido pela contratante. DECORAÇÃO TIPO GRANDE PORTE - Serviço de decoração contendo mesa para autoridades com 12 lugares; toalha plissada; cadeiras em estilo imperial com capas ou estilo Tiffany; 1 passadeira com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 1 loung (jogos de sofá, poltronas, tapetes e aparador); 6 plantas de tamanho médio(Eugênia e/ou Pata de Elefante, Buxinho), 1 arranjo de flores nobres naturais para frente da mesa de autoridades, medindo no mínimo 80 cm de largura e 5 arranjos de flores nobres naturais localizados.	DIÁRIA	4	4800,00	19200,00



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

5	ALUGUEL DECORAÇÃO DE AMBIENTE TIPO A- Locação de Ornamentação e Decoração de ambientes Enchimento e montagem de balões nas cores diversas para decoração de espaços combinados pela contratante.	DIÁRIA	400	31,67	12668,00
6	ALUGUEL DECORAÇÃO DE AMBIENTE TIPO B - Serviço de ornamentação com de estrutura para fundo, mesa pequena, enchimento e montagem de até 100 pacotes de balões em cores sortidas para decoração de espaços, conforme demanda do CONTRATANTE.	DIÁRIA	8	3200,00	25600,00
7	ALUGUEL DE CADEIRAS - Cadeiras com assento acolchoado em espuma revestida, para atender eventos especiais, com presença de autoridades. Ex: cadeiras Tiffany.	DIÁRIA	2.000	22,33	44660,00
8	ALUGUEL DE ESTRUTURA TIPO PALCO-praticável medindo 6mX8m, fixo no chão com forro de carpete, com 0,70cm de altura.	DIÁRIA	18	3000,00	54000,00
9	ALUGUEL DE CADEIRAS DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO-com ou sem braço, branca e/ou colorida, com tratamento anti-UV, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE.	DIÁRIA	3000	2,48	7440,00
10	ALUGUEL DE MESA DE PLÁSTICO - empilháveis, com quatro lugares, na cor branca.	DIÁRIA	150	4,77	715,50
11	ALUGUEL DE MESA DE REUNIÃO - para 8 pessoas, Medindo 1,2 X 4,0 m (largura x comprimento) e 08 cadeiras estofadas, tampo em madeira aglomerada ou MDF, laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e tecido de alta costura, se houver necessidade.	DIÁRIA	10	626,67	6266,70
12	ALUGUEL DE TOALHA DE MESA - Em tecido na cor definida conforme ordem de serviço.	DIÁRIA	150	18,00	2700,00
13	ALUGUEL DE TABLADO - forrado com carpete (com 15 cm de altura) em estrutura de madeira revestido com carpete e rampa para acesso de cadeirante, devidamente sinalizada.	DIÁRIA	2000	23,33	46660,00
14	ALUGUEL DE SALA - sala climatizada em paredes de painéis brancos (TS) estruturados por perfil de alumínio anodizado do sistema octanorm.	DIÁRIA	100	283,33	28333,00
15	ALUGUEL DE CLIMATIZADOR - portátil com 600W de potência, instalado.	DIÁRIA	81	383,33	31049,73
16	ALUGUEL DE GRADES - em ferro Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos, medindo 2x1.	DIÁRIA	1000	29,67	29670,00
17	ALUGUEL DE TENDA - 5,5x5,5 Serviço de Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura tubular, medindo aproximadamente 5,5m x 5,5m	DIÁRIA	50	665,00	33250,00
18	ALUGUEL DE TENDA - 10x10 Serviço de Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura tubular, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais.	DIÁRIA	50	863,33	43166,50
19	ALUGUEL DE PAINEL DE LED OUTDOOR I, Características: contendo painel de LED, com pixel/pitch 3.9mm real, brilho mínimo 4.500 cd/m2, resolução por módulo na medida 0,50x1,00 metros de 128 x 256 pixels, modelo LED SMD 1921 , com regulagem de ângulo lateral(painel curvo) estrutura frontal, lateral e traseira do painel à prova d'água totalmente blindado em liga de alumínio milímetros.	DIÁRIA	100	293,33	29333,00



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

20	ALUGUEL DE PAINEL DE LED OUTDOOR II, Características: contendo painel de LED, com pixel/pitch 4.81mm real, brilho mínimo 5000 cd/m2, resolução por módulo na medida 0,50x1,00 metros de 128 x 256 pixels, modelo LED SMD 1921 , com regulagem de ângulo lateral(painel curvo) estrutura frontal, lateral e traseira do painel à prova d'água totalmente blindado em liga de alumínio.	DIÁRIA	80	240,00	19200,00
21	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO A – Serviço de iluminação Cenográfica e Decorativa INTERNA, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 15 refletores spots PAR LED 64 RGB, 01 KIT com cabos e conectores conforme necessidade.	DIÁRIA	30	576,67	17300,10
22	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO B – Serviço de iluminação cenográfica e decorativa EXTERNA, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 15 refletores spots SET LIGHT 500W/220v, 01 KIT com cabos e conectores conforme necessidade.	DIÁRIA	40	396,67	15866,80
23	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO A - locação de equipamento de som/sonorização, 2 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima), as mesas de som com 16 (dezesesseis) canais, com 2 microfones sem fio.	DIÁRIA	18	1833,33	32999,94
24	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO B - locação de equipamento de som/sonorização, 4 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima, 01 mesa de som com 16 (dezesesseis) canais, com 2 microfones sem fio.	DIÁRIA	10	2533,33	25333,30
25	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO C - locação de equipamento de som/sonorização, 6 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima, 01 mesa de som com 24 (vinte e quatro) canais, com 4 microfones sem fio.	DIÁRIA	8	3533,33	28266,64
26	ALUGUEL DE MICROFONE - de mão sem fio profissional, com fornecimento contínuo de pilha e com pedestal de mesa ou de chão, quando necessários.	DIÁRIA	30	156,67	4700,10
27	ALUGUEL DE PÚLPITO- de madeira ou acrílico	DIÁRIA	50	400,00	20000,00
28	ALUGUEL DE ESTRUTURA - Q30 em alumínio e 1 metro.	DIÁRIA	400	42,67	17068,00
29	FRETE - KM rodado	KM	800	4,27	3416,00
VALOR TOTAL R\$ 621.062,99					

4.DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor médio estimado para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e de locação de equipamentos e materiais para execução de eventos deve ser de aproximadamente **R\$ 621.062,99**, conforme cotação realizada pela Divisão de Compras – DCOMP;

4.2. Os valores aqui registrados serão fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea “d”, do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços constantes deste Termo de Referência, correrão a conta dos recursos próprios da **CAER**, consignados no orçamento da Companhia para o exercício de 2021;

5.1.1. Programa: **41020.17122010.001.012**

5.1.2. Natureza da despesa: **399/001**

5.2. Em exercícios futuros, as despesas com os serviços deste Termo de referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Quanto à modalidade licitatória está será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto, sugere-se a



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

aplicação da modalidade **Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preço**, prevista na Lei 10.520/20 e Decreto 29.467-E /2020, tendo em vista ser a que mais se adequa ao objeto a ser licitado e atender as necessidades do presente Termo de Referência;

6.2. Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM LICITADO**” de acordo com os valores apresentados em planilha orçamentária, e conforme diretrizes da **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**;

6.2.1. As empresas licitantes deverão apresentar, no ato do certame licitatório, o seguinte:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de execução dos serviços será de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de entrega da **Ordem de Serviço – O.S.**, podendo ser prorrogado de acordo o art. 57 §2 da Lei 8.666/93;

7.2. Em caso de imprevistos por parte da **CONTRATADA**, que venham a impossibilitar a entrega dos serviços e materiais dentro do prazo previsto, deverá solicitar, em tempo hábil, uma prorrogação do referido prazo. Essa solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial, e com tempo suficiente para que esta Companhia, por intermédio dos seus setores competentes, possa analisar o caso e emitir o parecer pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item **14** do presente Termo de Referência;

7.2.1. Caso o pedido de prorrogação de prazo para a entrega do material seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa e comprovação, será indeferido. Inclusive, se o contratado der entrada nesta Companhia após o encerramento do prazo inicial;

7.3. Os serviços devem ser executados conforme solicitação, via Ordem de Serviço e entregue ao fiscal do contrato na ASCOM – Assessoria de Comunicação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - **CAER**, no horário das 07h30min às 13:00h, sito à Rua Melvin Jones nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista-RR, Telefone (95) 2121-2205;

7.4. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os custos e trabalhos inerentes ao transporte e desembarque - logística em geral, envolvendo a entrega do material, até que o objeto seja descarregado nesta Companhia e tenha seu devido recebimento efetivado, com exceção do item 29, desse Termo de Referência, por se tratar de serviço fora da capital Boa Vista e para atender as unidades do interior;

8. DA METODOLOGIA DO SERVIÇO:

8.1. Os Serviços serão executados por período diário;

8.2. Os serviços serão executados de acordo com a demanda da Companhia. Neste caso será realizada uma solicitação com a discriminação dos serviços a serem contratados para aquele evento específico, contendo o local onde serão instalados os equipamentos e a quantidade de dias que precisará permanecer no local para realizado do evento;

8.3. A ASCOM/CAER emitirá ordem de serviço com a especificação e o quantitativo do serviço a ser prestado;

8.4. Em casos excepcionais o prazo para execução do serviço deverá ser cumprido em prazo inferior ao pré estabelecido na O.S.;

8.5 A **CONTRATANTE** emitirá à **CONTRATADA**, com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias do início do evento, Ordem de Serviço informando as quantidades, bem como o horário e local do evento.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preço** a ser celebrado entre as partes, para execução do serviço aqui proposto, será de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura;

9.1.2 A vigência dos contratos a serem celebrado entre as partes será de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura;

9.2. A Contratante convocará a empresa vencedora, para a qual for adjudicado o objeto do processo licitatório, para assinatura do instrumento contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

9.3. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis apenas 1 (uma) única vez, a critério da Contratante, sob pena de perder o direito à contratação nos termos do art. 64, §1º da lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções conforme o Art. 81 do mesmo dispositivo legal;

10. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

11.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

11.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

- 12.1.** Realizar a execução dos serviços de forma rigorosa e no prazo indicado na Ordem de Execução de Serviço, de acordo com os itens **3 e 7** do presente Termo de Referência;
- 12.2.** Responder por qualquer dano causado diretamente aos bens de propriedade da **CAER**, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a execução do serviço constante no presente Termo de Referência;
- 12.3.** Refazer o serviço, caso seja julgado pela **CAER** que seja necessário, no prazo máximo de 24 horas corridas a contar da notificação efetuada pela fiscalização;
- 12.4.** Comunicar à fiscalização qualquer anormalidade referente a execução do serviço, prestando os esclarecimentos julgados necessários com a maior brevidade e clareza possível, sempre por escrito e através de documentação própria para esse fim;
- 12.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- 12.6.** Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá:
- 12.6.1.** Manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e, endereço de e-mail;
- 12.6.2.** Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como todas as demais relacionadas à execução do objeto;
- 12.6.3.** A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;
- 12.6.4.** Respeitar rigorosamente as normas da ABNT e regulamentações legais aplicáveis a cada caso, sendo considerado falha na execução do contrato o descumprimento de qualquer legislação vigente;
- 12.6.5.** Oferecer garantia total dos serviços em execução, corrigindo todos os possíveis defeitos, sem qualquer ônus para CAER;
- 12.6.6.** Diligenciar para que todos os serviços sejam prestados nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE e de acordo com o que foi solicitado:
- a) Manter seus funcionários devidamente identificados por crachá e uniforme;
- b) Será única e exclusiva responsável por todos os empregados que de alguma forma estejam envolvidos nos serviços, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais trabalhistas, previdenciária, tributárias, entre outras, referentes a prestação dos serviços;
- c) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;
- d) Apresentar todo material solicitado através da Ordem de Serviço, ao Fiscal do Contrato para conferência;
- e) Manter, durante do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- f) Atender de imediato as solicitações do fiscal do contrato, corrigindo qualquer ocorrência;
- g) Observar os prazos e demais condições;
- h) Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da Contratação.
- 12.7.** São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 12.7.1.** A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- 12.7.2.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante execução do objeto.
- 12.8.** Executar os serviços à medida que forem solicitados e de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;
- 12.9.** Antes da execução do serviço, verificar as condições físicas dos itens acima discriminados junto à ASCOM/CAER; e
- 12.10.** Efetuar, em horário comercial, o serviço de coleta e entrega de materiais, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 12.11.** Apresentar ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do exercício vigente compatível como objeto do contrato;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu Preposto, devendo especificar os detalhes do serviço e a forma como este deverá ser prestado;
- 13.2.** A Assessoria de Comunicação e marketing – ASCOM/CAER acompanhará e fiscalizar os serviços a serem executados, e informará oficialmente à Contratante, quaisquer serviços ou ações que estiverem em desacordo com o Contrato. Informará à Contratada, oficialmente as ações corretivas necessárias, ficando a CONTRATADA na obrigação do acato dessas ações, no tempo determinado, sob pena de suspensão do CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso as informações por parte da CONTRATADA que comprovem o atendimento às solicitações feitas;
- 13.2.1.** Cabe à FISCALIZAÇÃO verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente da coparticipante quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor;
- 13.2.2.** A ação ou omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos SERVIÇOS.
- 13.3.** Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços de acordo com o **item 15**, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 13.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

- 13.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas para sua correção;
- 13.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada;
- 13.7. Nomear um ou mais servidores para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA em relação ao acordado;
- 13.8. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com a especificação constante deste instrumento. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA;
- 13.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos SERVIÇOS;
- 13.10. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 13.11. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;
- 13.12. Atestar a prestação do serviço.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Projeto Básico, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo;
- 14.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso **injustificado na execução do Instrumento Contratual**, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
- 14.2.1. Advertência por escrito;
- 14.2.2. Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:
- 14.2.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do término do prazo estabelecido no item 8.1. do presente Projeto Básico;
- 14.2.4. 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de **05 (cinco) dias** úteis, contados data de sua convocação;
- 14.2.5. 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **15 (quinze) dias**;
- 14.2.6. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação não realizado, no caso de:
- a) Atraso superior a **30 (trinta) dias**, no cumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, a partir da sua assinatura;
- b) Desistência da Contratação;
- c) A CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- 14.3. A penalidade estabelecida nas alíneas “c”, do subitem 14.2.6., poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
- 14.4. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a **02 (dois) anos**;
- 14.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAER enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 14.6. As sanções previstas, no subitem 14.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**;
- 14.7. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE; e
- 14.8. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, com atesto da mesma na fiscalização da SEFAZ (Secretaria da Fazenda), quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:
- a) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- b) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação**, expedido pela **Caixa Econômica Federal**) dentro de seu período de validade;
- c) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- f) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);

h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

15.1.1. Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

15.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

15.1.3. As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada. Somente após aprovação/atesto da medição mensal do contrato de locação pelo Gestor do Contrato e/ou comissão para esse fim designada.

15.2. O pagamento será creditado em favor da Empresa através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado na proposta os dados bancários, bem como: nome do titular, nome e código do banco, número da agência bancária e número da conta-corrente, na qual deverá ser efetivado o crédito após a aceitação do serviço.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens da execução de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para os seus acréscimos, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

17. DA GARANTIA DO SERVIÇO

17.1. A contratada é responsável pela garantia da qualidade dos serviços realizados e previsto neste Termo de Referência, especialmente contra defeitos na execução dos serviços devendo, se ocorrer, serem corrigidos no **prazo máximo de 24 horas** corridas a contar da data da notificação, às próprias expensas;

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão do procedimento administrativo, será designada através de portaria, assim como o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade de funcionário, também a ser **designado através de Portaria** escolhido pela chefia da Assessoria de Comunicação e Marketing - ASCOM/CAER, na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo ao gestor ou seu substituto, os quais serão devidamente designados por esse ato administrativo;

18.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá o Fiscal da Contratação, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

18.3. Atestar as faturas mensais /Notas Fiscais da Contratada, após conferir se os serviços executados estão em conformidade com aqueles previamente aprovados.

18.4. Verificar certidões válidas, emitidas pela CONTRATADA e caso estejam vencidas, solicitar a atualização das mesmas.

19. PUBLICAÇÃO

19.1. A CAER providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, com suas alterações, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.

20. FORO

20.1. Fica eleito o foro de Boa Vista/Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

21.2. É facultada a CPL/CAER ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

21.3. Os serviços descritos neste termo serão solicitados através de Ordem de Serviços;

21.4. A troca desses serviços poderá ser realizada de acordo com a validade ou se apresentar desacordo com o serviço ou produto solicitado através de Ordem de serviço;

21.5. Fica assegurada à CAER o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;e

21.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer das fases do processo.

22. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

aprovado pela presidência integrado ao
Processo Administrativo. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quanto a prestação de serviço, serão resolvidos pela
Assessoria de Comunicação e Marketing – ASCOM/CAER, e pela **Presidência - PRE/CAER**;

Boa Vista/RR, 02 de março de 2021.

Elaborado por:

.....
SEBASTIANA BRAZÃO DE LIMA
Assessora de Comunicação e Marketing - ASCOM/CAER

Aprova-se nos termos do art. 8º, inciso II, do Decreto 3.555/00

.....
JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente/CAER



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DA PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 14/2021**, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA _____, CNPJ sob o nº _____, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2021

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **Pregão Presencial SRP N° 14/2021** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2021

ANEXO IV DO EDITAL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafoado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial SRP N° 14/2021** da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2021

ANEXO V DO EDITAL

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL E UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LC n°
123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES**

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal, _____ CPF n° _____
Carteira de Identidade n° _____, declara, para fins de participação no **Pregão
Presencial SRP N° 14/2021**, que está enquadrada como:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, alterada
pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da LC n° 123/06 e
 PRETENDE **NÃO PRETENDE** utilizar dos benefícios e tratamento jurídico diferenciado previsto na
Lei Complementar n° 123/06.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer
envelope.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, decoração de ambientes, locação de tendas, locação de cadeiras, locação de tablado forrado, locação de climatizador portátil, locação de painel de LED, locação de pontos de iluminação decorativa, locação de caixas de som amplificada, locação de equipamento de sonorização de pequeno, médio e grande porte, locação de púlpito, aluguel de estrutura em alumínio e serviço de frete por km rodado, conforme especificados neste termo.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE VASOS COM PLANTA NATURAIS -(grande)- Vasos ornamentais, com grandes palmeiras, ou outras plantas para decoração das áreas de circulação.	DIÁRIA	100		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES DE PEQUENO PORTE, conforme tema definido pela contratante- Serviço de decoração contendo tapete medindo, no mínimo, 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais, medindo 80 cm de largura para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para centro de mesa do buffet e 4 elementos decorativos conforme tema.	DIÁRIA	4		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES DE MÉDIO PORTE, conforme tema definido pela contratante. DECORAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE – Serviço de decoração contendo 2 tapetes 3x4 metros; 1 passadeira com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 4 plantas de tamanho pequeno (buxinho e/ou Eugênia); 1 arranjo de flores tropicais naturais para frente de mesa e 2 arranjos de flores tropicais naturais localizados, 6 elementos decorativos	DIÁRIA	4		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES. GRANDE PORTE, conforme tema definido pela contratante. DECORAÇÃO TIPO GRANDE PORTE - Serviço de decoração contendo mesa para autoridades com 12 lugares; toalha plissada; cadeiras em estilo imperial com capas ou estilo Tiffany; 1 passadeira com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 1 loung (jogos de sofá, poltronas, tapetes e aparador); 6 plantas de tamanho médio(Eugênia e/ou Pata de Elefante, Buxinho), 1 arranjo de flores nobres naturais para frente da mesa de autoridades, medindo no mínimo 80 cm de largura e 5 arranjos de flores nobres naturais localizados.	DIÁRIA	4		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	ALUGUEL DECORAÇÃO DE AMBIENTE TIPO A- Locação de Ornamentação e Decoração de ambientes Enchimento e montagem de balões nas cores diversas para decoração de espaços combinados pela contratante.	DIÁRIA	400		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	ALUGUEL DECORAÇÃO DE AMBIENTE TIPO B - Serviço de ornamentação com de estrutura para fundo, mesa pequena, enchimento e montagem de até 100 pacotes de balões em cores sortidas para decoração de espaços, conforme demanda do CONTRATANTE.	DIÁRIA	8		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	ALUGUEL DE CADEIRAS - Cadeiras com assento acolchoado em espuma revestida, para atender eventos especiais, com presença de autoridades. Ex: cadeiras Tiffany.	DIÁRIA	2.000		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	ALUGUEL DE ESTRUTURA TIPO PALCO-praticável medindo 6mX8m, fixo no chão com forro de carpete, com 0,70cm de altura.	DIÁRIA	18		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	ALUGUEL DE CADEIRAS DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO-com ou sem braço, branca e/ou colorida, com tratamento anti-UV, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE.	DIÁRIA	3000		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	ALUGUEL DE MESA DE PLÁSTICO - empilháveis, com quatro lugares, na cor branca.	DIÁRIA	150		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	ALUGUEL DE MESA DE REUNIÃO - para 8 pessoas, Medindo 1,2 X 4,0 m (largura x comprimento) e 08 cadeiras estofadas, tampo em madeira aglomerada ou MDF, laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e tecido de alta costura, se houver necessidade.	DIÁRIA	10		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	ALUGUEL DE TOALHA DE MESA - Em tecido na cor definida conforme ordem de serviço.	DIÁRIA	150		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	ALUGUEL DE TABLADO - forrado com carpete (com 15 cm de altura) em estrutura de madeira revestido com carpete e rampa para acesso de cadeirante, devidamente sinalizada.	DIÁRIA	2000		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	ALUGUEL DE SALA - sala climatizada em paredes de painéis brancos (TS) estruturados por perfil de alumínio anodizado do sistema octanorm.	DIÁRIA	100		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	ALUGUEL DE CLIMATIZADOR - portátil com 600W de potência, instalado.	DIÁRIA	81		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	ALUGUEL DE GRADES - em ferro Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos, medindo 2x1.	DIÁRIA	1000		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	ALUGUEL DE TENDA - 5,5x5,5 Serviço de Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura tubular, medindo aproximadamente 5,5m x 5,5m	DIÁRIA	50		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	ALUGUEL DE TENDA - 10x10 Serviço de Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura tubular, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais.	DIÁRIA	50		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	ALUGUEL DE PAINEL DE LED OUTDOOR I, Características: contendo painel de LED, com pixel/pitch 3.9mm real, brilho mínimo 4.500 cd/m2, resolução por módulo na medida 0,50x1,00 metros de 128 x 256 pixels, modelo LED SMD 1921 , com regulagem de ângulo lateral(painel curvo) estrutura frontal, lateral e traseira do painel à prova d'água totalmente blindado em liga de alumínio milímetros.	DIÁRIA	100		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	ALUGUEL DE PAINEL DE LED OUTDOOR II, Características: contendo painel de LED, com pixel/pitch 4.81mm real, brilho mínimo 5000 cd/m2, resolução por módulo na medida 0,50x1,00 metros de 128 x 256 pixels, modelo LED SMD 1921 , com regulagem de ângulo lateral(painel curvo) estrutura frontal, lateral e traseira do painel à prova d'água totalmente blindado em liga de alumínio.	DIÁRIA	80		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO A – Serviço de iluminação Cenográfica e Decorativa INTERNA, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 15 refletores spots PAR LED 64 RGB, 01 KIT com cabos e conectores conforme necessidade.	DIÁRIA	30		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO B – Serviço de iluminação cenográfica e decorativa EXTERNA, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 15 refletores spots SET LIGHT 500W/220v, 01 KIT com cabos e conectores conforme necessidade.	DIÁRIA	40		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO A - locação de equipamento de som/sonorização, 2 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima), as mesas de som com 16 (dezesesseis) canais, com 2 microfones sem fio.	DIÁRIA	18		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO B - locação de equipamento de som/sonorização, 4 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima, 01 mesa de som com 16 (dezesesseis) canais, com 2 microfones sem fio.	DIÁRIA	10		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO C - locação de equipamento de som/sonorização, 6 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima, 01 mesa de som com 24 (vinte e quatro) canais, com 4 microfones sem fio.	DIÁRIA	8		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	ALUGUEL DE MICROFONE - de mão sem fio profissional, com fornecimento contínuo de pilha e com pedestal de mesa ou de chão, quando necessários.	DIÁRIA	30		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	ALUGUEL DE PÚLPITO- de madeira ou acrílico	DIÁRIA	50		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	ALUGUEL DE ESTRUTURA - Q30 em alumínio e 1 metro.	DIÁRIA	400		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	FRETE - KM rodado	KM	800		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

Obs.: Ressaltamos que o quadro acima, trata-se meramente de um modelo sugestivo, ficando por tanto, a critério do licitante utilizá-lo ou não, na construção da sua proposta; contanto que **contenham todas as informações necessárias**, exigidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAERR antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021

ANEXO VIII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021

ANEXO IX DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA CAER

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

Declaro **sob as penas da Lei** que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2021

ANEXO X DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **/2021
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2021
(Processo Administrativo n.º 128/2021)

Validade: ____/____/____ a ____/____/____

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.939.467/0001-15, localizada na Rua Melvin Jones, n.º 219 - São Pedro – Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610 neste ato representada pelo Senhor Presidente, **JAMES DA SILVA SERRADOR**, inscrito no CPF n.º 376.027.482-04, portador da Carteira de Identidade n.º 89.261 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto n.º 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Estadual n.º 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto Estadual n.º 29.467-E**, de 13 de outubro de 2020, **Decreto n.º 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, decoração de ambientes, locação de tendas, locação de cadeiras, locação de tablado forrado, locação de climatizador portátil, locação de painel de LED, locação de pontos de iluminação decorativa, locação de caixas de som amplificada, locação de equipamento de sonorização de pequeno, médio e grande porte, locação de púlpito, aluguel de estrutura em alumínio e serviço de frete por km rodado, conforme especificados neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:		CNPJ n.º:		
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:		E-mail:		
Banco:	Agência:		Conta Bancária:	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
01	LOCAÇÃO DE VASOS COM PLANTA NATURAIS -(grande)- Vasos ornamentais, com grandes palmeiras, ou outras plantas para decoração das áreas de circulação.	100		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:		CNPJ n.º:		
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:		E-mail:		
Banco:	Agência:		Conta Bancária:	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
02	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES DE PEQUENO PORTE, conforme tema definido pela contratante-Serviço de decoração contendo tapete medindo, no mínimo, 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais, medindo 80 cm de largura para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para centro de mesa do buffet e 4 elementos decorativos conforme tema.	4		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
03	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES DE MÉDIO PORTE, conforme tema definido pela contratante. DECORAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE – Serviço de decoração contendo 2 tapetes 3x4 metros; 1 passadeira com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 4 plantas de tamanho pequeno (buxinho e/ou Eugênia); 1 arranjo de flores tropicais naturais para frente de mesa e 2 arranjos de flores tropicais naturais localizados, 6 elementos decorativos	4		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
04	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES. GRANDE PORTE, conforme tema definido pela contratante. DECORAÇÃO TIPO GRANDE PORTE - Serviço de decoração contendo mesa para autoridades com 12 lugares; toalha plissada; cadeiras em estilo imperial com capas ou estilo Tiffany; 1 passadeira com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 1 loung (jogos de sofá, poltronas, tapetes e aparador); 6 plantas de tamanho médio(Eugênia e/ou Pata de Elefante, Buxinho), 1 arranjo de flores nobres naturais para frente da mesa de autoridades, medindo no mínimo 80 cm de largura e 5 arranjos de flores nobres naturais localizados.	4		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
05	ALUGUEL DECORAÇÃO DE AMBIENTE TIPO A- Locação de Ornamentação e Decoração de ambientes Enchimento e montagem de balões nas cores diversas para decoração de espaços combinados pela contratante.	400		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
06	ALUGUEL DECORAÇÃO DE AMBIENTE TIPO B - Serviço de ornamentação com de estrutura para fundo, mesa pequena, enchimento e montagem de até 100 pacotes de balões em cores sortidas para decoração de espaços, conforme demanda do CONTRATANTE.	8		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
07	ALUGUEL DE CADEIRAS - Cadeiras com assento acolchoado em espuma revestida, para atender eventos especiais, com presença de autoridades. Ex: cadeiras Tiffany.	2.000		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
08	ALUGUEL DE ESTRUTURA TIPO PALCO- praticável medindo 6mX8m, fixo no chão com forro de carpete, com 0,70cm de altura.	18		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
09	ALUGUEL DE CADEIRAS DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO-com ou sem braço, branca e/ou colorida, com tratamento anti-UV, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE.	3000		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
10	ALUGUEL DE MESA DE PLÁSTICO - empilháveis, com quatro lugares, na cor branca.	150		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
11	ALUGUEL DE MESA DE REUNIÃO - para 8 pessoas, Medindo 1,2 X 4,0 m (largura x comprimento) e 08 cadeiras estofadas, tampo em madeira aglomerada ou MDF, laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e tecido de alta costura, se houver necessidade.	10		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)
12	ALUGUEL DE TOALHA DE MESA - Em tecido na cor definida conforme ordem de serviço.		150	
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)
13	ALUGUEL DE TABLADO - forrado com carpete (com 15 cm de altura) em estrutura de madeira revestido com carpete e rampa para acesso de cadeirante, devidamente sinalizada.		2000	
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)
14	ALUGUEL DE SALA - sala climatizada em paredes de painéis brancos (TS) estruturados por perfil de alumínio anodizado do sistema octanorm.		100	
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)
15	ALUGUEL DE CLIMATIZADOR - portátil com 600W de potência, instalado.		81	
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)
16	ALUGUEL DE GRADES - em ferro Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos, medindo 2x1.		1000	
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:	Conta Bancária:	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
17	ALUGUEL DE TENDA - 5,5x5,5 Serviço de Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura tubular, medindo aproximadamente 5,5m x 5,5m	50		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:	Conta Bancária:	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
18	ALUGUEL DE TENDA - 10x10 Serviço de Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura tubular, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais.	50		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:	Conta Bancária:	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
19	ALUGUEL DE PAINEL DE LED OUTDOOR I, Características: contendo painel de LED, com pixel/pitch 3.9mm real, brilho mínimo 4.500 cd/m2, resolução por módulo na medida 0,50x1,00 metros de 128 x 256 pixels, modelo LED SMD 1921 , com regulagem de ângulo lateral(painel curvo) estrutura frontal, lateral e traseira do painel à prova d'água totalmente blindado em liga de alumínio milímetros.	100		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:	Conta Bancária:	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
20	ALUGUEL DE PAINEL DE LED OUTDOOR II, Características: contendo painel de LED, com pixel/pitch 4.81mm real, brilho mínimo 5000 cd/m2, resolução por módulo na medida 0,50x1,00 metros de 128 x 256 pixels, modelo LED SMD 1921 , com regulagem de ângulo lateral(painel curvo) estrutura frontal, lateral e traseira do painel à prova d'água totalmente blindado em liga de alumínio.	80		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)				



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)
21	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO A – Serviço de iluminação Cenográfica e Decorativa INTERNA, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 15 refletores spots PAR LED 64 RGB, 01 KIT com cabos e conectores conforme necessidade.		30	
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)
22	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO B – Serviço de iluminação cenográfica e decorativa EXTERNA, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 15 refletores spots SET LIGHT 500W/220v, 01 KIT com cabos e conectores conforme necessidade.		40	
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)
23	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO A - locação de equipamento de som/sonorização, 2 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima), as mesas de som com 16 (dezesesseis) canais, com 2 microfones sem fio.		18	
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)
24	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO B - locação de equipamento de som/sonorização, 4 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima, 01 mesa de som com 16 (dezesesseis) canais, com 2 microfones sem fio.		10	
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)
25	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO C - locação de equipamento de som/sonorização, 6 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima, 01 mesa de som com 24 (vinte e quatro) canais, com 4 microfones sem fio.		8	
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
26	ALUGUEL DE MICROFONE - de mão sem fio profissional, com fornecimento contínuo de pilha e com pedestal de mesa ou de chão, quando necessários.	30		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
27	ALUGUEL DE PÚLPITO- de madeira ou acrílico	50		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
28	ALUGUEL DE ESTRUTURA - Q30 em alumínio e 1 metro.	400		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

Razão Social:			CNPJ n.º:	
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:			E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Bancária:
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	
29	FRETE - KM rodado	800		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

Órgão Gerenciador:

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente

Pelo Fornecedor:

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

RG nº
CPF nº



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021

ANEXO XI DO EDITAL
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, na cidade de Boa Vista/Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, neste ato representado pelo Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, RG nº 89.261 SSP/RR, CPF nº 376.027.482-04, em conjunto com o **Diretor(a) Administrativo e Financeiro - DAF, o(a) Sr(a) _____**, RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a), _____, RG nº _____, CPF nº _____, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, pelo **Decreto Estadual nº 4.794-E** de 03 de junho de 2002, **Decreto Estadual nº 17.391-E**, de 7 de agosto de 2014, **Decreto Estadual nº 29.467-E**, de 13 de outubro de 2020, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993, **Decreto Federal nº 9.488**, de 30 de agosto de 2018, e suas alterações, **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006, **Lei complementar 147** de 7 de agosto de 2014, e **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 128/2021** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, decoração de ambientes, locação de tendas, locação de cadeiras, locação de tablado forrado, locação de climatizador portátil, locação de painel de LED, locação de pontos de iluminação decorativa, locação de caixas de som amplificada, locação de equipamento de sonorização de pequeno, médio e grande porte, locação de púlpito, aluguel de estrutura em alumínio e serviço de frete por km rodado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	LOCAÇÃO DE VASOS COM PLANTA NATURAIS -(grande)- Vasos ornamentais, com grandes palmeiras, ou outras plantas para decoração das áreas de circulação.	DIÁRIA	100		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
02	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES DE PEQUENO PORTE, conforme tema definido pela contratante-Serviço de decoração contendo tapete medindo, no mínimo, 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais, medindo 80 cm de largura para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para centro de mesa do buffet e 4 elementos decorativos conforme tema.	DIÁRIA	4		
VALOR TOTAL (RS) :..... (POR EXTENSO)					



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES DE MÉDIO PORTE, conforme tema definido pela contratante. DECORAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE – Serviço de decoração contendo 2 tapetes 3x4 metros; 1 passadeira com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 4 plantas de tamanho pequeno (buxinho e/ou Eugênia); 1 arranjo de flores tropicais naturais para frente de mesa e 2 arranjos de flores tropicais naturais localizados, 6 elementos decorativos	DIÁRIA	4		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES. GRANDE PORTE, conforme tema definido pela contratante. DECORAÇÃO TIPO GRANDE PORTE - Serviço de decoração contendo mesa para autoridades com 12 lugares; toalha plissada; cadeiras em estilo imperial com capas ou estilo Tiffany; 1 passadeira com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 1 loung (jogos de sofá, poltronas, tapetes e aparador); 6 plantas de tamanho médio(Eugênia e/ou Pata de Elefante, Buxinho), 1 arranjo de flores nobres naturais para frente da mesa de autoridades, medindo no mínimo 80 cm de largura e 5 arranjos de flores nobres naturais localizados.	DIÁRIA	4		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	ALUGUEL DECORAÇÃO DE AMBIENTE TIPO A- Locação de Ornamentação e Decoração de ambientes Enchimento e montagem de balões nas cores diversas para decoração de espaços combinados pela contratante.	DIÁRIA	400		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	ALUGUEL DECORAÇÃO DE AMBIENTE TIPO B - Serviço de ornamentação com de estrutura para fundo, mesa pequena, enchimento e montagem de até 100 pacotes de balões em cores sortidas para decoração de espaços, conforme demanda do CONTRATANTE.	DIÁRIA	8		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	ALUGUEL DE CADEIRAS - Cadeiras com assento acolchoado em espuma revestida, para atender eventos especiais, com presença de autoridades. Ex: cadeiras Tiffany.	DIÁRIA	2.000		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	ALUGUEL DE ESTRUTURA TIPO PALCO-praticável medindo 6mX8m, fixo no chão com forro de carpete, com 0,70cm de altura.	DIÁRIA	18		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	ALUGUEL DE CADEIRAS DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO-com ou sem braço, branca e/ou colorida, com tratamento anti-UV, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE.	DIÁRIA	3000		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	ALUGUEL DE MESA DE PLÁSTICO - empilháveis, com quatro lugares, na cor branca.	DIÁRIA	150		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	ALUGUEL DE MESA DE REUNIÃO - para 8 pessoas, Medindo 1,2 X 4,0 m (largura x comprimento) e 08 cadeiras estofadas, tampo em madeira aglomerada ou MDF, laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e tecido de alta costura, se houver necessidade.	DIÁRIA	10		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	ALUGUEL DE TOALHA DE MESA - Em tecido na cor definida conforme ordem de serviço.	DIÁRIA	150		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	ALUGUEL DE TABLADO - forrado com carpete (com 15 cm de altura) em estrutura de madeira revestido com carpete e rampa para acesso de cadeirante, devidamente sinalizada.	DIÁRIA	2000		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	ALUGUEL DE SALA - sala climatizada em paredes de painéis brancos (TS) estruturados por perfil de alumínio anodizado do sistema octanorm.	DIÁRIA	100		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	ALUGUEL DE CLIMATIZADOR - portátil com 600W de potência, instalado.	DIÁRIA	81		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	ALUGUEL DE GRADES - em ferro Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos, medindo 2x1.	DIÁRIA	1000		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	ALUGUEL DE TENDA - 5,5x5,5 Serviço de Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura tubular, medindo aproximadamente 5,5m x 5,5m	DIÁRIA	50		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	ALUGUEL DE TENDA - 10x10 Serviço de Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura tubular, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais.	DIÁRIA	50		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	ALUGUEL DE PAINEL DE LED OUTDOOR I, Características: contendo painel de LED, com pixel/pitch 3.9mm real, brilho mínimo 4.500 cd/m2, resolução por módulo na medida 0,50x1,00 metros de 128 x 256 pixels, modelo LED SMD 1921 , com regulagem de ângulo lateral(painel curvo) estrutura frontal, lateral e traseira do painel à prova d'água totalmente blindado em liga de alumínio milímetros.	DIÁRIA	100		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	ALUGUEL DE PAINEL DE LED OUTDOOR II, Características: contendo painel de LED, com pixel/pitch 4.81mm real, brilho mínimo 5000 cd/m2, resolução por módulo na medida 0,50x1,00 metros de 128 x 256 pixels, modelo LED SMD 1921 , com regulagem de ângulo lateral(painel curvo) estrutura frontal, lateral e traseira do painel à prova d'água totalmente blindado em liga de alumínio.	DIÁRIA	80		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO A – Serviço de iluminação Cenográfica e Decorativa INTERNA, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 15 refletores spots PAR LED 64 RGB, 01 KIT com cabos e conectores conforme necessidade.	DIÁRIA	30		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO B – Serviço de iluminação cenográfica e decorativa EXTERNA, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 15 refletores spots SET LIGHT 500W/220v, 01 KIT com cabos e conectores conforme necessidade.	DIÁRIA	40		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO A - locação de equipamento de som/sonorização, 2 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima), as mesas de som com 16 (dezesesseis) canais, com 2 microfones sem fio.	DIÁRIA	18		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO B - locação de equipamento de som/sonorização, 4 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima, 01 mesa de som com 16 (dezesesseis) canais, com 2 microfones sem fio.	DIÁRIA	10		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO TIPO C - locação de equipamento de som/sonorização, 6 caixas amplificadas (625 watts cada, potência mínima, 01 mesa de som com 24 (vinte e quatro) canais, com 4 microfones sem fio.	DIÁRIA	8		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	ALUGUEL DE MICROFONE - de mão sem fio profissional, com fornecimento contínuo de pilha e com pedestal de mesa ou de chão, quando necessários.	DIÁRIA	30		
VALOR TOTAL (R\$) :..... (POR EXTENSO)					



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	ALUGUEL DE PÚLPITO- de madeira ou acrílico	DIÁRIA	50		
VALOR TOTAL (R\$) : (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	ALUGUEL DE ESTRUTURA - Q30 em alumínio e 1 metro.	DIÁRIA	400		
VALOR TOTAL (R\$) : (POR EXTENSO)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	FRETE - KM rodado	KM	800		
VALOR TOTAL (R\$) : (POR EXTENSO)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços constantes deste Instrumento Contratual, correrão a conta dos recursos próprios da CAER, consignados no orçamento da Companhia para o exercício de 2021;

4.1.1. Programa: **41020.17122010.001.012**

4.1.2. Natureza da despesa: **399/001**

4.2. Em exercícios futuros, as despesas com os serviços deste Instrumento Contratual, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O material deverá ser entregue no prazo e no local previsto no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.1.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro de Boa Vista – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Local e Data

Assinam:

PELA CONTRATANTE:

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente

SEBASTIANA BRAZÃO DE LIMA
Assessora de Comunicação e Marketing - ASCOM/CAER

PELA CONTRATADA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA
RG nº _____
CPF nº _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº: _____

2. _____ CPF nº: _____